



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° _____

Proc: N° _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criadas, no SQEP I - Subquadro de Pessoal Operacional e Administrativo e no SQEP II - Subquadro de Pessoal Técnico e Superior, relativos aos empregos públicos de provimento mediante concurso público, integrante do Anexo III - Tabela I, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, mais as vagas seguintes:

I - NO SQEP I:

- a) Guarda Civil Municipal: mais 10 vagas;
- b) Agente Fiscal Tributário: mais 14 vagas;

II - NO SQEP II:

Procurador Judicial: mais 2 vagas.

Artigo 2º. Fica a Referência do emprego público de “Agente Fiscal Tributário”, constante do Subquadro mencionado no artigo anterior, alterada para “10”.

Artigo 3º. Fica retificado, no SQCP I - Subquadro de Pessoal em Comissão, relativo aos cargos públicos de livre nomeação e exoneração, integrante do Anexo III - Tabela III, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, o número de vagas dos cargos seguintes:

- I - Assessor de Chefia Nível II, para 150 cargos;
- II - Assessor de Chefia Nível I, para 80 cargos;
- III - Assessor Técnico, para 8 cargos.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

9



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° _____

Proc: N° _____

Artigo 5º. O disposto no artigo 3º desta Lei Complementar retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Artigo 6º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de janeiro de 2001.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

31/01/01

